



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADM Nº 004/2021  
FLS Nº 031

RUBRICA

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 004/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04.

**CONTRATADA: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUA)**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF nº 32.462.381/0001-17, Insc. Estadual: 19.640.939-0, sediada na Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI – CEP: 64.590-000, neste ato representada pelo seu Empresário o Sr. Francisco de Sousa Santos, portador de CPF sob nº 009.052.363-60 e RG nº 2.025.324 SJSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, estimativa para 2021**, conforme a Dispensa de Licitação nº

FSS



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

001/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 001/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A Prestação dos Serviços ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 001/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de prestação dos serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PROCESSO ADM Nº 004/2021

FLS Nº



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;
- II – iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de prestação dos serviços;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2021.
- IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

FSS



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

No ato do término da prestação dos serviços, será emitida nota fiscal dos serviços prestados conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por **ATÉ 31.12.2021**, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros. Elemento Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o prestação dos serviços deste contrato, o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PROCESSO ADM Nº 004/2021  
FLS Nº 035

RUBRICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

JULIENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
PROCESSO ADM Nº 004/2021  
FLS Nº 036  
RUBRICA



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

FSS



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

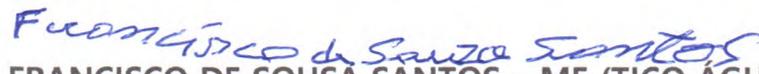
#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

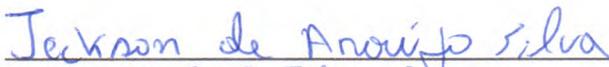
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2021.

  
**Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**  
**CONTRATANTE**

  
**FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUA)**  
CNPJ/MF nº 32.462.381/0001-17  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 080.563.763-05

  
CPF: 084.742.823-06



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.**

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUA).

CNPJ nº 32.462.381/0001-17, NIRE: 22-8-0100645-5.

Endereço: Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI – CEP: 64.590-000.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços prestados.

  
**Antoniel de Sousa Silva**  
**Prefeito Municipal**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021  
 PROCESSO ADM Nº 004/2021  
 FLS Nº 040  
 RUBRICA

# Companhia do sabor

RECEITAS PRÁTICAS E SABOROSAS



## CHEESECAKE DE MORANGO

**INGREDIENTES - PARA A MASSA:**  
 - 4 embalagens de Biscoito Wafer Morango  
 - 3 colheres de sopa de Margarina

**INGREDIENTES - PARA O CREME DE QUEIJO:**

- 450 g de cream cheese
- 3 xícaras de chantilly
- 4 colheres de sumo de limão
- 15 colheres de sopa de açúcar
- 2 colheres de sopa de extrato de baunilha
- 4 colheres de sopa de gelatina em pó sem sabor incolor
- 8 colheres de sopa de água quente

**INGREDIENTES - PARA A COBERTURA DE GELATINA:**

- 2 pacotes de gelatina sabor morango
- ½ xícara de água quente
- ½ xícara de água fria
- 1 caixa de morangos cortados ao meio
- Morangos inteiros para decorar

**MODO DE PREPARO - PREPARE A MASSA:**

- Bata os biscoitos wafer sabor morango no liquidificador. Despeje em uma tigela e acrescente a margarina, formando uma massinha.
- Forre uma forma de fundo removível de 25 cm. Leve ao forno preaquecido a 200 °C por 10 minutos.
- Retire e espere esfriar.

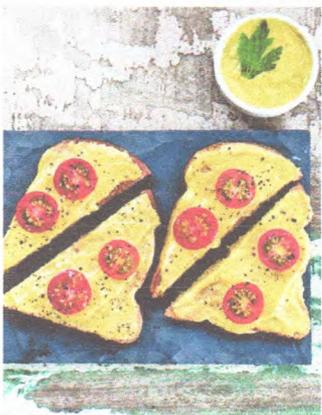
**PREPARE O CREME DE QUEIJO:**

- Na batedeira, bata o cream cheese com o açúcar, o sumo de limão e a baunilha.
- Hidrate a gelatina incolor com a água quente e misture ao creme de queijo.
- Envolve no creme de queijo o chantilly.
- Coloque sobre a massa, cubra com papel filme e leve a geladeira por 2 horas.

**PARA COBERTURA DE GELATINA:**

- Despeje em uma tigela a gelatina de morango e junte com água quente. Misture até diluir a gelatina toda. Adicione a água fria e misture bem.
- Coloque sobre o creme de queijo, cubra com papel filme e leve a geladeira por 3 horas.
- Decore com morangos cortados ao meio nas laterais e morangos inteiros no meio. Sirva.

(Fonte: Vitarelli)



## TOAST DE ABACATE

**INGREDIENTES:**

- 1 xícara de abacate amassado
- 1 colher de sopa de suco de limão
- 1 fio de azeite
- Sal
- 1 fatia de pão
- Tomatinhos para decorar

**MODO DE PREPARO:**

- Misture o abacate, o limão, o azeite e acerte o sal.
- Aqueça o pão, coloque um pouco do abacate por cima, decore com tomatinhos e pimenta do reino.

By chef Natália Luglio

# PRÊMIO NAYNA ALVES DA SILVA foi sorteada durante o programa Ronda Nacional, no início da tarde desta segunda-feira (18/01), encerrando a 9ª edição dos prêmios 113º sorteada ganha R\$ 10 mil no Assine Ganhe

MEIONORTE.COM

O Assine Ganhe, plataforma de assinatura digital do Jornal Meio Norte, realizou mais um sorteio de R\$ 10.000,00 durante o programa Ronda Nacional, no início da tarde desta segunda-feira (18/01), encerrando a 9ª edição dos prêmios, que já ultrapassou R\$ 500 mil.

Nayna Alves da Silva foi a 113ª pessoa sorteada, através dos números da sorte 18 10 83. Ela vai receber o prêmio na sede do Grupo Meio Norte de Comunicação, onde o pagamento será feito através de depósito em Conta Poupança, com carência de 30 dias para saque.

Na manhã de ontem, duas ganhadoras do Assine Ganhe estiveram na sede do Grupo Meio Norte de Comunicação (GMNC) para receber seus prêmios de R\$ 500. Ivone Maria Rodrigues de Sousa, que trabalha com serviços gerais, foi a 110ª premiada, através dos números da sorte 01 06 79. Ela fez apenas uma assinatura em uma banca no Lourival Parente, na zona Sul de Teresina. "A moça me ligou e disse que eu tinha sido sorteada, e até aí não acreditei, mas tudo certo. Veio em uma boa hora. Já assinei novamente para as próximas semanas", disse.



NAYNA ALVES da Silva foi a 113ª sorteada



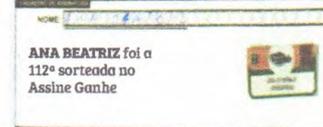
ARIANA e IVONE MARIA estiveram no GMNC para receber o prêmio

boa hora. Já assinei novamente para as próximas semanas", disse.

A estudante Ariana da Silva Sousa, de 21 anos, também recebeu seu prêmio. Ela foi a 109ª sorteada, através dos números 52 42 18.

Na última sexta-feira, 15 de janeiro, foi realizado mais um sorteio de R\$ 500, durante o programa MN 40°. O 112º contemplado com o sorteio foi Ana Beatriz, através dos números da sorte

64 80 79. Ela deverá vir à sede do Grupo Meio Norte de Comunicação para receber seu prêmio.



ANA BEATRIZ foi a 112ª sorteada no Assine Ganhe

## Participe e concorra para prêmios

Fazer a assinatura do Jornal Meio Norte Online ficou ainda melhor. Assinando, você pode ganhar muitos prêmios. São dois sorteios diários de R\$ 500 e no dia 18 de janeiro você con-

corre a R\$ 10.000. As assinaturas podem ser feitas através do site [www.assineganhe.com](http://www.assineganhe.com) ou com um dos revendedores mais próximos.

Os sorteios dos R\$ 500 acontecem nos programas da Rede Meio Norte: Bom Dia Meio Norte e no MN 40 Graus. O sorteio dos R\$ 10.000 acontece às segundas-feiras no programa Ronda Nacional. Quanto mais cedo você fizer a sua assinatura, mais chances você tem de ganhar. Cada assinatura custa apenas R\$ 5. Para ler o regulamento completo acesse [www.assineganhe.com](http://www.assineganhe.com). A plataforma de distribuição de prêmios e venda de assinaturas está devidamente autorizada pela SECAP/ME sob número 06.011123/2020, em conformidade com os ditames da Lei Federal 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e pela Portaria nº 041/2008 do Ministério da Economia.

ASSINE O JORNAL MN ONLINE AQUI

SORTEIOS DE R\$ 10.000 E R\$ 500 NA REDE MEIO NORTE.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 88.422-000 - PI - Fone: (88) 3242-2000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**TERMO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário de Administração do Município de Caridade do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021, com fundamento no art. 25, III, e V do art. 1º da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **DECLARA** e declara de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços profissionais advocatícios de cederem **WALDENAR FERREIRAS SOBRINHO DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/Pi sob nº 18.201 e inscrito no CNPJ: 13.200.713/0001-76, com endereço na Rua Governador Ildério Nunes, 260, Ilhéus, Teresina-PI, CEP: 64061-410, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e duas mil reais), determinando que se proceda a devida publicação da notificação da inexigibilidade.

Caridade do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2021.

Jailson de Oliveira Silva  
 Secretário Municipal de Administração

**Estado do Piauí**  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 88.422-000 - PI - Fone: (88) 3242-2000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - PMCG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - CPL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RECLIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. CONVÊNIO SINGAPO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI. CONTRATADO: DANIELS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SINGAPO CORAÇÃO DE JESUS) INSCRIÇÃO CADINAF Nº 08.088.1620009-10, INSC. EST. Nº 18.472.119-7, ENDEREÇO: Rua Capitão Zéca Santos, nº 390, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí - PI, CEP: 88.422-000.

VALOR TOTAL: R\$ 100.032,26 (cem mil treze e dois reais e vinte e seis centavos).

CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS - ME (FICO AGUA), CNPJ nº 32.462.381/0001-17, FONE: 32-810645-5, ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 88.422-000.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PM/RECURSOS/ESTADUAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

**Estado do Piauí**  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 88.422-000 - PI - Fone: (88) 3242-2000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Motivando: Dispensa de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIOS E APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES TRIBUTÁRIO E FISCAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.

CONTRATADO: JUSSELI APÓCADO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (JCA ADMINISTRATIVA) CNPJ Nº 18.848.124/0001-88

INSCRIÇÃO AN: José 008 Santos e Silva, 1471, Sala 203, Rm Gramado, Centro, CEP: 64.021-300, Teresina - PI, Tel: (88) 327-4376, Email: 327389@internet.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e ser pago mensalmente no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PM/RECURSOS/ESTADUAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

Antônio de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

**Estado do Piauí**  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 88.422-000 - PI - Fone: (88) 3242-2000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Fundamentação: Lei nº 24 de Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 8.412/78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS - ME (FICO AGUA), CNPJ nº 32.462.381/0001-17, FONE: 32-810645-5, ENDEREÇO: Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 88.422-000.

VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/PM/RECURSOS/ESTADUAIS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, no ato de assinatura dos serviços prestados.

Antônio de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2020**

002/2020 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA VADERI DA SILVA NETO - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64590-000, Caridade do Piauí - Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

**CONTRATADA:** VADERI DA SILVA NETO - EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO) doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.714.090/0001-00, com sede à Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala A, Centro, - CEP: 64590-000 - Caridade do Piauí-PI, neste ato representada pelo seu Empresário, Sr. VALDERI DA SILVA NETO, RG nº 529.377 SJSP/PI e CPF nº 199.835.573-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de valor ao Contrato nº 010/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - TC do Aditivo nº 002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 010/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, correspondente ao valor de R\$ 98.412,42 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 010/2020, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, será de R\$ 497.177,81 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

1. Conforme solicitação de aditivo de contrato e parecer de aprovação do setor de engenharia, todos anexo ao presente processo de aditivo, consta divergência nos quantitativos licitados e outros serviços essenciais que necessitam ser adicionados para conclusão da obra. Desta feita, considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é previsto na Lei de Licitações, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 30 de dezembro de 2020

Município de Caridade do Piauí  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

VADERI DA SILVA NETO - EPP  
CNPJ/MF sob nº 28.714.090/0001-00  
CONTRATADA.

**TESTEMUNHAS:**

Jackson de Araújo Silva  
CPF: 050.563.763-06

Maria Helena de Carvalho  
CPF: 084.712.823-06

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI

CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS - ME (TICO ÁGUA).

CNPJ nº 32.462.381/0001-17, NIRE: 22-8-0100645-5.

Endereço: Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2021, ou ao término dos serviços prestados.

Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 08 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa FRANCISCO DE SOUSA SANTOS - ME (TICO ÁGUAS), inscrita no CNPJ nº 32.462.381/0001-17, sediada na Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI - CEP: 64.590-000, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cpicaridadedopiau@gmail.com